



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**EDITAL Nº. 07, DE 05 DE JUNHO DE 2018. UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL COMISSÃO ESPECIAL CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (\*)**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

**A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS (ESAN)**, instituída pela Instrução de Serviço nº 41/2018 da Escola de Administração e Negócios – ESAN da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 156/2018; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS:**

UNIDADE	ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
<b>CAMPO GRANDE-MS – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS - ESAN</b>					
<b>ESAN</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA/CONTABILIDADE AVANÇADA</b>	<b>01</b>	<b>40h</b>	<b>DOUTORADO</b>	<b>22/12/2018</b>

**2. DA REMUNERAÇÃO:**

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio Alimentação	Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor				
40h	3.121,76	430,32	1.119,29	2.620,38	458,00	4.010,08	4.699,05	6.200,14

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de

Estrangeiro (RNE);

- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- d) Formação Exigida (Requisitos):

- Para a titulação de doutor: Diploma de Graduação em Ciências Contábeis, Diploma de Doutorado em Administração, Ciências Contábeis, Economia e/ou Engenharia de Produção;
- Para a titulação de Mestre: Diploma de Graduação em Ciências Contábeis, Diploma de Mestre em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Engenharia da Produção, Desenvolvimento Regional ou Local, Ciências Ambientais e Sustentabilidade Agropecuária, ou áreas afins.
- Para a titulação de Especialista: Diploma de Graduação em Ciências Contábeis e Diploma de Especialista em áreas afins da Administração, Ciências Contábeis ou Economia.
- Para candidatos com graduação: Diploma de Graduação em Ciências Contábeis.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior, em datas fixadas neste Edital.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

#### **4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

##### **4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:**

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

## 5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia 18 de junho de 2018, para candidatos com a titulação de doutorado, na Secretaria da Escola de Administração e Negócios - ESAN;

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no dia 19 de junho de 2018 candidatos com o título de Mestre;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no período de 20 a 21 de junho de 2018, candidatos com o título de especialista;

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 Será publicado edital de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 22 de junho de 2018 no local Secretaria da Escola de Administração e Negócios – ESAN.

## 6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 8:00 horas do dia 27 de junho de 2018, na Secretaria da Escola de Administração e Negócios - ESAN, no Auditório da Unidade;

6.3 – A prova escrita será realizada no dia 27 de junho de 2018, a partir das 8:00 horas;

6.4 – A prova didática será realizada no dia 28 de junho de 2018, a partir das 08:00 horas;

6.5 – O edital com o resultado final será divulgado pela Secretaria da Escola de Administração e Negócios - ESAN, após o término dos trabalhos da seleção.

## 7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;

b) o certificado, para o caso de Especialista.

7.1.1. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o **Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017**.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da **Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP**.

7.3 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, sendo que o professor substituto já deverá também iniciar suas atividades.

7.4 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.5 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.6 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

## **8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

### **Assunto 1**

Fundamentos de auditoria das demonstrações contábeis

Parecer de Auditoria

Papéis de Trabalho

Técnicas de Auditoria

### **Assunto 2**

Perícia Contábil: conceitos, tipos, formas e finalidade

O perito contábil

Laudo pericial

Técnicas de trabalho pericial

## **9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

ALBERTO, Valder Luiz Palombo. Perícia contábil. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

ATTIE, Willian. Auditoria Conceitos e Aplicações. São Paulo: Atlas, 2010.

CREPALDI, Silvio Aparecido. Auditoria Contábil: teoria e prática. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

ORNELAS, Mauricio Martinho Gomes de. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2011.

SÁ, Antônio Lopes de. Perícia Contábil. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2011

WILLIAN, C. Bouynton, JOHNSON, Raymond N., KELL, Walter G. Auditoria. São Paulo: Atlas, 2002.

Normas Técnicas de Auditoria e do Auditor. Disponíveis em: <http://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/>

Normas Técnicas de Perícia e do Perito: Disponíveis em: <http://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/>

**Prof. Dr. José A. Moura Aranha**  
**Presidente da Comissão Especial**

\* **Republicado por conter incorreções no original: BSE nº 6810, de 12.06.2018, pag. 195.**



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Moura Aranha, Presidente de Colegiado**, em 12/06/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0556878** e o código CRC **4DB9254F**.

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS